



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**  
**PROCESSO Nº: 2021/1089428**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**, UASG: 925872, representada pelo Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, **Sr. INOCÊNCIO RENATO GASPARIM**, designado pelo **DECRETO ESTADUAL**, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, torna público para ciência dos interessados, por seu Pregoeiro, **Sr. ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO**, designado pela PORTARIA nº 717/2021- SEASTER, de 18/08/2021, publicada no DOE nº 34.675, de 19/08/2021 que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, à Constituição Federal, de 1988, Decreto Estadual nº 1.504, de 26/04/21, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar Nº 123/ 2006 alterada pela LC nº147, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, à Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, à Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

**Data: 22/03/2022**

**Horário: 09h00min**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1 – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **Conforme Termo de Referência (Anexo I) os LOTES 02, 03, 04 e 05 desta licitação serão destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei estadual nº 8.417, de 07/11/2016 e da Lei Complementar Federal nº 147, de 2014.**

## **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 430101/ 43104/ 87101**

**Fonte: 0101/0301/ 0166/ 0107 /0139002243/ 0301**

**Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/ 08.241.1505.8865/ 08.244.1505.8860**

**Elemento de Despesa: 339030**

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13);

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente pelo sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor total;
  - 5.5.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento do objeto**;
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123, de 2006
- 5.9. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

- 6.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.14., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.14.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.14. e 6.14.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.14.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.14.1., o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro convocará a licitante que tiver ofertado o Menor Preço, no presente Pregão, para encaminhar pelo **Sistema COMPRASNET**, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a licitante com todos os dados, inclusive bancários, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, findo o mesmo, se a licitante não encaminhar a referida proposta, estará a mesma desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte com o melhor lance para que, nas mesmas condições da anterior, providencie a referida cópia da proposta.
- 7.2. Para fins de aceitação da proposta vencedora e a critério da unidade requisitante, o pregoeiro poderá solicitar amostra do gênero alimentício a fim de avaliar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 7.2.1. O prazo para entrega da amostra será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação feita pelo pregoeiro.
- 7.2.2. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- a) Análise de conformidade com a descrição do gênero alimentício exigida no Termo de Referência;
  - b) Análise de qualidade (data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais, identificação da procedência);
- 7.2.3. A recusa da amostra pelo setor competente terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Contratante reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

7.2.4. Após análise, a amostra porventura recusada ficará disponível para devolução, ficando sob a responsabilidade da licitante a retirada e as despesas com o recolhimento da mesma no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da recusa do produto.

7.2.5. A amostra aprovada fará parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo material, quando da efetivação da requisição por meio de nota de empenho, devendo ser de qualidade e características idênticas ao aprovado na avaliação.

7.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios, ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.5.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.5.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado de acordo com o estabelecido mediante procedimento estabelecido na Instrução Normativa SEAD nº 002, de 2018, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6. A proposta final do licitante deverá:

7.6.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.11. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Órgão licitante e nem firam os direitos das demais Licitantes.

7.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.10. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.1.10.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.1.10.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.1.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 7º, §1º, da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

8.1.13. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

### **8.2. Habilitação Jurídica**

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

- 8.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;
- 8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- 8.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **8.5. Qualificação Técnica**

- 8.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.5.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.6. A licitante deverá, ainda, anexar os seguintes documentos:
- 8.6.1. Alvará de Funcionamento da licitante expedido pela Prefeitura da Sede ou domicílio da licitante;
- 8.6.2. Certificado, Declaração ou Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;
- 8.6.3. Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e processado junto ao MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

8.6.4. Declaração do representante legal da licitante atestando que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de ente federal, estadual e municipal.

8.7. Caso haja necessidade de complementação de envio para confirmação da documentação solicitada para habilitação relacionados nos subitens acima, as mesmas deverão ser apresentadas em meio digital pelos licitantes, por meio do módulo de envio de anexos do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

12.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **13. DO REAJUSTE**

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Instrumento de Contrato, anexo a este Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento de Contrato.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Instrumento de Contrato.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. As regras acerca do pagamento do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo II a este Edital.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 17.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Edital;

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5, poderão ser aplicados à contratada juntamente com as de multa moratória, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

**18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.seaster@gmail.com** ou por **petição protocolada no endereço do órgão licitante**, no horário de **08h00min as 14h00min**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail **cpl.seaster@gmail.com**.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

19.1. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 1.354, de 25 de agosto de 2015 e ao Decreto Estadual 1.354/2015.

19.2. Consideram-se obrigações contratuais que visam à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, dentre outras:

I - redução do consumo de água e energia elétrica;

II - adoção das seguintes medidas em relação aos resíduos sólidos:

a) coleta seletiva;

b) destinação final ambientalmente adequada, por meio de reutilização, reaproveitamento, reciclagem, compostagem, geração de energia, tratamento ou disposição final;

c) gestão integrada de resíduos sólidos;

d) logística reversa;

e) manejo integrado de resíduos sólidos;

III - utilização, preferencialmente, de mão de obra local;

IV - observância das determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e de outras entidades que estabeleçam normas relativas à proteção do meio ambiente.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

20.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. Não havendo vencedor para a cota reservada (se houver) para M.E ou E.P.P., esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos e das disposições do sistema COMPRASNET ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Governador José Malcher, 1018, 2º andar, Nazaré, Belém - Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.15.1 Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

20.15.2 Anexo II – RELAÇÃO DOS ITENS

20.15.2. Anexo III – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ENTREGA

20.15.2 Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO

Belém, 09 de março de 2022.

Anderson Clayton Aires Ribeiro  
Pregoeiro – SEASTER  
Matrícula nº 54190370/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
TERMO DEREFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis** para atender a demanda dos abrigos vinculados à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender às Unidades de Acolhimento vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER:

- UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel;
- UAPI Lar da Providencia;
- Abrigo de Mulheres – Belém;
- Abrigo de Mulheres – Marabá;
- Abrigo de Mulheres – Altamira;
- Abrigo de Mulheres – Santarém;

2.2. É missão instituição desta Secretaria assegurar o abastecimento regular e contínuo dos Abrigos vinculados a SEASTER, haja vista a sua missão de promover a assistência social, garantindo aos cidadãos, especialmente, aos grupos da população em vulnerabilidade social, direito e acesso a assistência social, à segurança alimentar e nutricional a aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos, visando o desenvolvimento com a justiça social e a população do estado do Pará (Lei nº 7.028 de 30 de julho de 2007).

2.3. Todo Planejamento alimentar deve estar pautado nas recomendações nutricionais preconizadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde (OMS) visando atender as necessidades diárias de nutrientes de cada indivíduo através das fontes de todos os grupos alimentar (frutas, legumes hortaliças, proteínas cereais, laticínios, etc...). O cardápio, de um padrão comum, é oferecido aos residentes que não possuem nenhuma restrição alimentar, embora em sua elaboração leve-se em consideração os hábitos alimentares regionais e as características de uma alimentação saudável.

2.4. As referidas Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa – UAPIS e Abrigos Estadual de Mulheres - AEM oferece as pessoas acolhidas um cardápio com 06(seis) refeições diárias (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a todos os residentes independente do estado nutricional em que se encontram, bem como aos servidores plantonistas, que prestam serviço nestes locais.

2.5. Ressalta-se que nas unidades de acolhimento a Pessoa Idosa - UAPIS leva em consideração a especificidade de cada acolhido, a partir do cardápio comum são feitas as alterações restritivas e alterações quanto à consistência para atender as dietas conforme as especificidades clínicas dos idosos como disfagia, diabetes mellitus, hipertensão arterial, hipertrigliceridemia, constipação intestinal, desnutrição protéico calórica, doenças degenerativas crônicas dentre outras.

2.6. Por tratar-se de idosos residentes na Unidade, o que configura uma situação distinta, não havendo rotatividade ou previsão de desligamento, os mesmos dependem exclusivamente da alimentação oferecida, portanto o planejamento alimentar contempla também uma programação festiva cultural anual e inclui o desafio de combater a chamada **monotonia alimentar** o que se caracteriza como repetição sistemática de determinados alimentos (inimigos da alimentação saudável) gerando muitas vezes a não garantia da variedade de nutrientes que o nosso organismo precisa, por isso a necessidade de sempre incluir novos alimentos. Somado a isso ainda tem os cuidados com a nutrição do idoso que é extremamente específica devida suas características fisiológicas e metabólicas além da prevenção e tratamentos dos problemas que ocorrem nesta fase da vida.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, e do §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.069, de 2006, considerando que bens e serviços comuns são aqueles com padrões de desempenho e qualidade pode ser definida objetivamente pelo edital de licitação, através de especificações usuais no mercado, como bem descrito no **item 1.1.** deste Termo (incluindo código dos itens no Sistema Integrado de Materiais e Serviços – SIMAS).

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1** A entrega dos materiais será realizada mensalmente, sendo que a primeira entrega será em 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal de cada abrigo.

**4.2** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.3.** Os alimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4** Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, (01) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. REQUISITOS HABILITATÓRIOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS:**

**5.1** Atestado de Capacidade Técnica: A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimentos com entregas satisfatórias.

**5.2** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede ou domicílio da empresa.

**5.3** Certificado, declaração ou Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

**5.4** Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e processado junto ao MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações do Contratante:

**6.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**6.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

**6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

**7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4 Para fiscais do Contrato são indicados os servidores:** Marcos de Souza Mergulhão, Matrícula nº.5418383264/4, CPF: 636.072.042-68, email:\_\_\_\_\_, fone:(91) 981908555**Lotado na UAPI: Nosso Lar Socorro Gabriel e Acindino Vieira de Campos**, Matrícula: 57191507/1, CPF: 008.098.612-91, e-mail: avcampos51@yahoo.com.br **lotado na UAPI Lar da Providência, titular e suplente, respectivamente, ambos profissionais lotados nas Unidades requisitantes do presente objeto.**

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco indicado pela Contratada.

**11.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**11.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**11.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

**11.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.

**11.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**11.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

**11.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

*10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

13.2.5. impedimento e entidades do Estado do Pará com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; de licitar e contratar com órgãos

13.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 13.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

ANEXO II  
RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE01 – BELÉM

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>ABACAXI EM CALDAS</b> , embalagem rígida em lata, peso líquido mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	LAT	224	R\$ 9,03	R\$ 2.022,72
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo e rico em vitaminas, embalagens no mínimo 400 g.	105612-3	PCT	317	R\$ 7,04	R\$ 2.231,68
3	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO, COM ASPARTAME</b> , frasco mínimo 100ml cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínimana data de entrega de 1 ano.	066585-1	FRC	2073	R\$ 9,49	R\$ 19.672,77
4	<b>ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA</b> , embalagem tetra Pack de mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	CX	3907	R\$ 2,56	R\$10.001,92
5	<b>ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> , adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	LAT	356	R\$ 32,01	R\$ 11.395,56
6	<b>AMACIANTE DE CARNE</b> , tempero preparado com papaína embalagem com no mínimo 1kg.	188068-3	PCT	013	R\$ 13,54	R\$ 176,02
7	<b>AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE</b> , lata peso líquido mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	028187-5	LAT	330	R\$ 8,63	R\$ 2.847,90



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

8	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA</b> , caixa c/ 200 g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	LAT	739	R\$ 3,75	R\$ 2.771,25
9	<b>AMIDO DE MILHO TRADICIONAL</b> , pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem caixa c/ no mínimo 200 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	010478-7	CX	422	R\$ 2,66	R\$ 1.122,52
10	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> , cx com no mínimo 200 g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	201745-8	CX	1135	R\$4,47	R\$5.073,45
11	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	201745-8	CX	317	R\$4,42	R\$1.401,14
12	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> de no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade.	010973-8	GRR	106	R\$6,05	R\$641,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

13	<b>AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM</b> , acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	GRR	1175	R\$15,55	R\$18.271,25
14	<b>AZEITONA FATIADA EM CONSERVA</b> , c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	019251-1	VD	1003	R\$9,14	R\$9.167,42
15	<b>BATATA EM FLOCOS</b> , desidratada, em embalagem plástica de no mínimo 180 g.	131663-0	SC	317	R\$11,76	R\$3.727,92
16	<b>BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA</b> , em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses	091003-1	PCT	515	R\$12,59	R\$6.483,85
17	<b>BEBIDA LACTEA</b> , sabor chocolate, caixa com no mínimo 200 ml.	162845-3	CX	158	R\$1,98	R\$312,84
18	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE</b> , pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	PCT	554	R\$5,13	R\$2.842,02
19	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	057586-0	PCT	1056	R\$5,35	R\$5.649,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

20	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de duplface contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	022615-7	PCT	924	R\$6,05	R\$5.590,20
21	<b>BISCOITO DOCE</b> , tipo leite extra, embalagens plásticas contendo no mínimo 400 g.	057580-1	PCT	528	R\$4,97	R\$2.624,16
22	<b>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE</b> , embalagens plásticas de contendo no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão 1,5 kg	062855-7	PCT	396	R\$5,75	R\$2.277
23	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	052592-8	PCT	1320	R\$4,99	R\$6.586,80
24	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER</b> , sabor chocolate, embalagem plásticas de aproximadamente 30 gramas.	156217-7	PCT	158	R\$0,87	R\$137,46
25	<b>CEREAL INFANTIL</b> , em pó, rico em 13 vitaminas e minerais, rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, zero sódio, sabor 2 cereais, embalagem contendo no mínimo 180g.	187671-6	PCT	79	R\$7,68	R\$606,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

26	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> , embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 10g cada.	104698-5	CX	145	R\$4,02	R\$582,90
27	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> , embalagem contendo no mínimo 10 sachês de 10g cada.	104699-3	CX	145	R\$2,92	R\$423,40
28	<b>CHÁ DE HORTELÃ</b> , embalagem contendo no mínimo 10 sachês de 10g cada.	104736-1	CX	145	R\$2,94	R\$426,30
29	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR</b> . Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g. Embalagem primária de no mínimo 50g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	PCT	185	R\$4,75	R\$878,75
30	<b>COLORIFICO</b> , produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	012373-0	PCT	1558	R\$1,30	R\$2.025,40
31	<b>COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL</b> , PCT c/ mínimo 100 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	PCT	1030	R\$3,74	R\$3.852,20
32	<b>CREME DE LEITE</b> , (teor de matéria gorda mínima de 21% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	018072-6	LAT	766	R\$5,92	R\$4.534,72
33	<b>CREME DE SOJA</b> , tratamento UHT, sabor suave, embalagem tetra Pack de no mínimo 200g de peso líquido, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega da unidade.	156223-1	CX	132	R\$5,97	R\$788,04
34	<b>DOCE DE LEITE</b> , em pasta, embalagem plástica de no mínimo 400g.	053401-3	POTE	317	R\$8,34	R\$2.643,78
35	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalagem c/ no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínimo 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As	131983-3	CX	581	R\$2,17	R\$1.260,77



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	informações nutricionais referem-se ao produto drenado.					
36	<b>ERVILHA VERDE SECA</b> , desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	030183-3	PCT	290	R\$4,39	R\$1.273,10
37	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado com no mínimo 2% de carboidrato e 5% de sódio, por porção, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagemc/ no mínimo 190 g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data defabricação não superior a 30 dias. Sem açúcar.	018082-3	COP O	1822	R\$2,90	R\$5.283,80
38	<b>FARINHA DE ARROZ</b> , pré-cozida, adicionada de vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400 g.	099007-8	LAT	581	R\$4,68	R\$2.719,08
39	<b>FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS</b> , c/ cevada, aveia, trigo, açúcar, adicionada de vitaminas e minerais, aplicação em mingau, no mínimo400 g. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	LAT	1003	R\$10,69	R\$10.722,07
40	<b>FARINHA DE LINHAÇA DOURADA</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	PCT	198	R\$12,82	R\$2.538,36
41	<b>FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA</b> ,tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de parasitas, fermentadas ou rançosas. Sob a forma de pó. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo500 g.	120729-6	PCT	330	R\$2,37	R\$782,10
42	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , embalagem plástica de no mínimo1 kg.	026559-4	PCT	211	R\$4,51	R\$951,61
43	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> , enriquecida c/ ferro e AC Fólico, saco c/ no mínimo1 kg. Data de validade mínima de 1 anoa contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	PCT	607	R\$4,08	R\$2.476,56





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

44	<b>FARINHA DE MANDIOCA GROSSA.</b> Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser "baguda", ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	161700-1	KG	1082	R\$5,75	R\$6.221,50
45	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> , textura seca, fina classe branca. Embalagem Plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg,	174708-8	KG	488	R\$6,10	R\$2.976,80
46	<b>FARINHA DE TAPIOCA.</b> Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 kg. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	125479-0	PCT	436	R\$13,11	R\$5.715,96
47	<b>FARINHA LÁCTEA</b> enriquecida com trigo, ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contém glúten. Embalagem de no mínimo 400 g. Valor nutricional em 35g: 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	096869-2	CX	673	R\$12,81	R\$8.621,13
48	<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO</b> , sachê de até no mínimo 15 g.	182979-3	SCH	132	R\$2,00	R\$264
49	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcio. Embalagem no mínimo 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalamamento não superior a 30 dias.	104426-5	PT	726	R\$3,13	R\$2.272,38
50	<b>FOLHA DE LOURO</b> , PCT plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	033272-0	PCT	607	R\$2,58	R\$1.566,06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

51	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor morango, embalagem c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de cereja, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018937-5	PCT	462	R\$2,03	R\$937,86
52	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor framboesa, cx c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de framboesa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018938-3	PCT	462	R\$2,00	R\$924
53	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor uva cx c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de uva, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	022304-2	CX	462	R\$2,00	R\$924
54	<b>GELATINA EM PÓ DIETÉTICA</b> , sabor uva ou morango ,cx c/ no mínimo 12 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. De validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	104932-1	CX	66	R\$5,12	R\$337,92
55	<b>GELEIA DE MOCOTÓ</b> , sabor tradicional, embalagem com no mínimo 190 g. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data de recebimento na unidade de 12 meses.	018075-0	UN	792	R\$5,49	R\$4.348,08
56	<b>GOIABADA EM MASSA</b> , tipo corte. Pote plástico c/ no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto a tenderas especificações técnicas da nta 28/78. O produto devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	POTE	766	R\$5,56	R\$4.258,96



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

57	<b>GRÃO DE BICO</b> constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	PCT	396	R\$9,15	R\$3.623,40
58	<b>KETCHUP</b> , molho agridoce a base de tomate, embalagem com, aproximadamente, no mínimo 200g	083821-7	CX	198	R\$4,85	R\$960,30
59	<b>LEITE CONDENSADO</b> , no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	CX	766	R\$5,20	R\$3.983,20
60	<b>LEITE DE COCO</b> no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	GRF	330	R\$3,10	R\$1.023
61	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , instantâneo, enriquecido c/vit. A, d, e cálcio, lata c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro no ministério da agricultura.	017750-4	LAT	264	R\$11,14	R\$2.940,96
62	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , com no mínimo 26% de gordura (lipídios), acrescido de vitamina a, d e ferro, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com no mínimo 200 g de peso liquido.	157108-7	PCT	18744	R\$5,51	R\$103.279,44
63	<b>LENTILHA DESIDRATADA</b> , classe graúda, tipo 1, pct com no mínimo 500g. Data de validade mínima de 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	032976-2	PCT	409	R\$5,99	R\$2.449,91
64	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	SCH	370	R\$4,27	R\$1.579,90
65	<b>MANJERICÃO</b> , desidratado, embalagem de no mínimo 7 g.	138501-1	PCT	185	R\$2,15	R\$397,75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

66	<b>MANTEIGA COM SAL</b> (Com o máximo 50mg de sódio por porção de 10g de manteiga), de 1ª qualidade, refrigerada, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4meses. Embalagem com no mínimo 500g cada.	149913-0	PT	1663	R\$20,65	R\$34.340,95
67	<b>MARGARINA LIGHT</b> , com sal, com 38% lipídios e embalagem de no mínimo 500g.	018090-4	POTE	528	R\$6,74	R\$3.558,72
68	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , (composto de 60% de lipídios e leite, aproximadamente, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) com no mínimo 500g.	162976-0	POTE	264	R\$7,18	R\$1.895,52
69	<b>MILHO BRANCO</b> , (canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem no mínimo 500g )	059362-1	PCT	739	R\$5,64	R\$4.167,96
70	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA, A VAPOR.</b> no mínimo 200g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	LAT	871	R\$2,62	R\$2.282,02
71	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalagem 1 kg	086859-0	KG	290	R\$3,52	R\$1.028,80
72	<b>MISTURA PARA BOLO</b> , sabor chocolate, peso líquido, com no mínimo 400 g, embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	143563-9	PCT	396	R\$4,22	R\$1.671,12
73	<b>MISTURA PREPARADA PARA BOLO COM LEITE</b> , sabor baunilha, peso líquido c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	CX	449	R\$4,29	R\$1.926,21
74	<b>MISTURA PREPARADA PARA BOLO COM LEITE</b> , sabor laranja, peso líquido c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143561-2	CX	528	R\$6,54	R\$3.453,12
75	<b>MOLHO À BASE DE TOMATE</b> , sabor tradicional, embalagem no mínimo 500g	070988-3	CX	158	R\$6,61	R\$1.044,38
76	<b>NUTRIENTE EM PÓ</b> , tipo creme de arroz, embalagem em caixas de no mínimo 200g.	109686-9	FRC	370	R\$4,18	R\$1.546,60
77	<b>ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO</b> , garrafa pet, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, no mínimo 900 ml	018086-6	GRR	1188	R\$10,78	R\$12.806,64
78	<b>ÓLEO DE SOJA</b> refinado, garrafa pet 900 ml.	053416-1	GRR	924	R\$8,13	R\$7.512,12
79	<b>ORÉGANO</b> , desidratado, embalagem plástica de no mínimo 15 g, com validade e gramagem.	029500-0	PCT	422	R\$3,23	R\$1.363,06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

80	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b> , embalagem rígida em lata, peso líquido no mínimo 830g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	018906-5	LAT	950	R\$9,32	R\$8.854
81	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA MOÍDA FINA</b> , saco c/ no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. Acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes.	127461-9	PCT	1663	R\$5,23	R\$8.697,49
82	<b>PIMENTA DO REINO, MOIDA</b> , pacote com no mínimo 100 gramas.	127453-8	UND	158	R\$4,84	R\$764,72
83	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> , pct c/ no mínimo 100 g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.	157632-1	PCT	950	R\$5,45	R\$5.177,50
84	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	PCT	686	R\$1,65	R\$1.131,90
85	<b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , embalagem plástica de, no mínimo, 400 g.	148208-4	PCT	158	R\$16,20	R\$2.559,60
86	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> , sabor uva, garrafa de vidro de no mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	043570-8	GRR	713	R\$6,62	R\$4.720,06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

87	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE MANGA</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	GRR	396	R\$5,98	R\$2.368,08
88	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE ABACAXI</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	074680-0	GRR	713	R\$4,20	R\$2.994,60
89	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043569-4	GRR	1030	R\$4,17	R\$4.295,10
90	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE GOIABA</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	GRR	1030	R\$4,44	R\$4.573,20
91	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> , vitaminado em pó a base de soja, embalagem em lata de no mínimo 450g acondicionadas em caixas de papelão ou filme recolhível.	188180-9	LT	13	R\$105,87	R\$1.376,31



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

92	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> , energético, sabor morango, embalagem em lata de no mínimo 400g acondicionadas em caixas de papelão ou filme recolhível	133061-6	LT	13	R\$69,50	R\$903,50
93	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , embalagem contendo no mínimo 200 g.	106141-0	COP	132	R\$6,26	R\$826,32
94	<b>VINAGRE BRANCO</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	148210-6	GRF	132	R\$4,22	R\$557,04
95	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	148209-2	GRF	686	R\$2,25	R\$1.543,50
96	<b>VINAGRE DE MAÇA</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	GRF	884	R\$5,17	R\$4.570,28
97	<b>VINAGRE DE LIMÃO</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	206708-0	GRF	79	R\$4,53	R\$357,87

**LOTE 02 – BELÉM (LOTE COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M.E / E.P.P.)**

98	<b>AÇÚCAR TRITURADO</b> , de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	PCT	4686	R\$ 3,70	R\$ 17.338,20
99	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO, FINO</b> , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	KG	4752	R\$3,95	R\$18.770,40
100	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> , tipo 1, pacote c/ no mínimo 1kg	018685-6	PCT	792	R\$3,75	R\$2.970
101	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL</b> , embalado a vácuo, c/ selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade, embalagem dupla em alumínio e papel cartão no mínimo 250 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	106201-8	PCT	4422	R\$4,55	R\$20.120,10
102	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , (tipo 1,novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg).	103482-0	KG	528	R\$7,36	R\$3.886,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

103	<b>FEIJÃO DA COLÔNIA</b> , (tipo 1,novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg).tipo 1, em embalagem plástica de 1 kg.	172324-3	PCT	132	R\$11,79	R\$1.556,28
104	<b>FEIJÃO MANTEIGUINHA TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies e variedades . Saco c/ no mínimo 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	131674-5	PCT	396	R\$10,41	R\$4.122,36
105	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> ,constituído de grãos inteiros e sãos,isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	PCT	660	R\$6,54	R\$4.316,40
106	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	PCT	1452	R\$7,77	R\$11.282,04
107	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/ SEMOLINA</b> , tipo espaguete, pct no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias.	131986-8	PCT	1848	R\$4,22	R\$7.798,56
108	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/SEMOLINA</b> , tipo parafuso, pct no mínimo 500 g.	047496-7	PCT	792	R\$3,96	R\$3.136,32
109	<b>MASSA PARA SOPA</b> ,tipo ave Maria , embalagem c/ no mínimo 500 g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	117642-0	PCT	198	R\$4,35	R\$861,30
110	<b>MASSA PARA LASANHA</b> , embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	PCT	132	R\$5,77	R\$761,64





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

**LOTE 03 – ALTAMIRA (LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M.E / E.P.P.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
111	<b>ABACAXI EM CALDAS</b> , embalagem rígida em lata, peso líquido no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	LAT	26	R\$9,03	R\$234,78
112	<b>ACHOCOLATADO EM PO</b> , instantâneo e rico em vitaminas, embalagens de no mínimo 400 g.	105612-3	PCT	66	R\$7,04	R\$464,64
113	<b>AÇÚCAR TRITURADO</b> , de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	PCT	92	R\$3,70	R\$340,40
114	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE</b> , frasco de no mínimo 75 ml cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínimiana data de entrega de 1 ano.	188067-5	FRC	13	R\$10,00	R\$130
115	<b>AMACIANTE DE CARNE</b> , tempero preparado com papaína embalagem com no mínimo 1kg.	188068-3	PCT	26	R\$13,54	R\$352,04
116	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA</b> , caixa c/no mínimo 200 g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações	191083-3	CX	26	R\$3,75	R\$97,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.					
117	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO, FINO</b> , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	KG	66	R\$3,95	R\$260,70
118	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> , cx no mínimo 200 g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	2017 45-8	CX	40	R\$4,47	R\$178,80
119	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> contendo no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade.	010973-8	GRR	13	R\$6,05	R\$78,65
120	<b>AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM</b> , acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	GRR	40	R\$15,55	R\$622



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

121	<b>AZEITONA FATIADA EM CONSERVA</b> , c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	019251-1	VD	40	R\$9,14	R\$365,60
122	<b>BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA</b> , em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses.	0910 03-1	PCT	40	R\$12,59	R\$503,60
123	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> , sabor chocolate, caixa com no mínimo 200 ml.	1628 45-3	CX	211	R\$1,98	R\$417,78
124	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE</b> , pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	PCT	26	R\$5,13	R\$133,38
125	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	022615-7	PCT	26	R\$6,05	R\$157,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

126	<b>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE</b> , embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	PCT	26	R\$5,75	R\$149,50
127	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	052592-8	PCT	53	R\$4,99	R\$264,47
128	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER</b> , chocolate, embalagem plásticas de aproximadamente 30 gramas.	156217-7	PCT	79	R\$0,87	R\$68,73
129	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE</b> , TRADICIONAL, embalado a vácuo, c/ selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade, embalagem dupla em alumínio e papel cartão contendo no mínimo 250 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	106201-8	PCT	106	R\$4,55	R\$482,30
130	<b>CANELA EM PÓ</b> , textura fina, homogênea, coloração marrom dourado, insento a sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de no mínimo 20 a 25 gramas.	14075 9-7	POTE	13	R\$2,99	R\$38,87



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

131	<b>CALDO DE CARNE</b> , embalagem c/ 06 unidades de, no mínimo, 57 g.	0718 42-4	CX	13	R\$2,80	R\$36,40
132	<b>CALDO DE GALINHA</b> , embalagem c/ 06 unidades	0709 91-3	CX	13	R\$2,60	R\$33,80
133	<b>CEREAL INFANTIL</b> , em pó, rico em 13 vitaminas e minerais, rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, zero sódio, sabor 2 cereais, embalagem com no mínimo 180g.	187671-6	PCT	53	R\$7,68	R\$407,04
134	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> , embalagem contendo sachês de no mínimo 10 g cada.	104698-5	CX	40	R\$4,02	R\$160,80
135	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> , embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 10 g cada.	104699-3	CX	40	R\$2,92	R\$116,80
136	<b>CHÁ DE HORTELÃ</b> , embalagem contendo sachês de no mínimo 10 g cada.	104736-1	CX	40	R\$2,94	R\$117,60
137	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR</b> . Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g. Embalagem primária de 50g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	PCT	53	R\$4,75	R\$251,75
138	<b>COLORÍFICO</b> , produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	012373-0	PCT	53	R\$1,30	R\$68,90
139	<b>COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL</b> , pct c/ no mínimo 100 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	PCT	53	R\$3,74	R\$198,22
140	<b>CREME DE LEITE</b> , (teor de matéria gorda mínima de 21% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	018072-6	LAT	79	R\$5,92	R\$467,68
141	<b>DOCE DE LEITE</b> , em pasta, embalagem plástica de no mínimo 400g.	053401-3	POTE	53	R\$8,34	R\$442,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

142	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalagem c/ no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	131983-3	CX	53	R\$2,17	R\$115,01
143	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado com no mínimo 2% de carboidrato e 5% de sódio, por porção, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 190 g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Sem açúcar.	018082-3	COPO	53	R\$2,90	R\$153,70
144	<b>FARINHA DE ARROZ</b> , pré-cozida, adicionada de vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400g	099007-8	LAT	106	R\$4,68	R\$496,08
145	<b>FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS</b> , c/ cevada, aveia, trigo, açúcar, adicionada de vitaminas e minerais, aplicação em mingau, no mínimo 400 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	LAT	53	R\$10,69	R\$566,57
146	<b>FARINHA DE LINHAÇA DOURADA</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	PCT	66	R\$12,82	R\$846,12
147	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	PCT	26	R\$4,51	R\$117,26
148	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> , enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	PCT	53	R\$4,08	R\$216,24
149	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> , textura seca, fina classe branca. Embalagem Plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg,	174708-8	KG	66	R\$6,10	R\$402,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

150	<b>FARINHA LÁCTEA</b> enriquecida com trigo, ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contém glúten. Embalagem de no mínimo 400 g. Valor nutricional em 35g : 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	096869-2	CX	53	R\$12,81	R\$678,93
151	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> , pacote com no mínimo 500g (com flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico, vitamina B9, sem glúten)	120729-6	PCT	66	R\$4,10	R\$270,60
152	<b>FARINHA DE ROSCA</b> , obtida pela moagem de pães secos, isento de mofo, sujidades e umidade. Embalagens plástica, atóxica transparente, não violada contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de no mínimo 500g.	068371-0	PCT	26	R\$5,73	R\$148,98
153	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg).	103482-0	KG	79	R\$7,36	R\$581,44
154	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e são, isento de material sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	PCT	40	R\$6,54	R\$261,60
155	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	PCT	53	R\$7,77	R\$411,81
156	<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO</b> , sachê de até no mínimo 15 g.	182979-3	SCH	40	R\$2,00	R\$80
157	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem no mínimo 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	104426-5	PT	40	R\$3,13	R\$125,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

158	<b>FOLHA DE LOURO</b> , pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	033272-0	PCT	40	R\$2,58	R\$103,20
159	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor MORANGO, embalagem c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de cereja, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	153542-0	PCT	26	R\$2,03	R\$52,78
160	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor framboesa, cx c/ 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de framboesa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	153543-9	PCT	26	R\$2,00	R\$52
161	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor uva cx c/ 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de uva, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	153540-4	PCT	13	R\$2,00	R\$26





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

162	<b>GOIABADA EM MASSA</b> , tipo corte. Pote plástico c/ no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto a tenderas especificações técnicas da nta 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	POTE	53	R\$5,56	R\$294,68
163	<b>GRÃO DE BICO</b> constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	PCT	40	R\$9,15	R\$366
164	<b>KETCHUP</b> , molho agridoce a base de tomate, embalagem com, aproximadamente, no mínimo 200g	083821-7	CX	40	R\$4,85	R\$194
165	<b>LEITE CONDENSADO</b> , no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	CX	79	R\$5,20	R\$410,80
166	<b>LEITE DE COCO</b> no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	GRF	53	R\$3,10	R\$164,30
167	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , instantâneo, enriquecido c/vit. A, d, e cálcio, lata c/no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro no ministério da agricultura.	017750-4	LAT	13	R\$11,14	R\$144,82



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

168	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , com no mínimo 26% de gordura (lipídios), acrescido de vitamina a , d e ferro, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com no mínimo 200 g de pesoliquido.	157108-7	PCT	66	R\$5,51	R\$363,66
169	<b>LENTILHA DESIDRATADA</b> , classe graúda, tipo 1, pct com no mínimo 500g. Data de validade mínima de 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	032976-2	PCT	13	R\$5,99	R\$77,87
170	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/SEMOLINA</b> , tipo espaguete, no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias.	131986-8	PCT	66	R\$4,22	R\$278,52
171	<b>MACARRÃO C/SÊMOLA/SEMOLINA</b> , Tipo parafuso, 500 g.	047496-7	PCT	53	R\$3,96	R\$209,88
172	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> , embalagem deno mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Datade fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	SCH	79	R\$4,27	R\$337,33
173	<b>MANJERICAO</b> , desidratado, embalagem de 7 g.	138501-1	PCT	66	R\$2,15	R\$141,90
174	<b>MANTEIGA COM SAL</b> (Com o máximo 50mg de sódio por porção de 10g de manteiga), de 1ª qualidade, refrigerada, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada.	149913-0	PT	53	R\$20,65	R\$1.094,45
175	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , (composto de 60% de lipídios e leite, aproximadamente, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) com no mínimo 500g.	162976-0	POTE	26	R\$7,18	R\$186,68
176	<b>MASSA PARA LASANHA</b> , embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	PCT	26	R\$5,77	R\$150,02
177	<b>MILHO BRANCO</b> , (canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais	059362-1	PCT	40	R\$5,64	R\$225,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	ou vegetais, embalagem no mínimo 500g )					
178	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA.</b> no mínimo 200g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	LAT	79	R\$2,62	R\$206,98
179	<b>MILHO PARA PIPOCA,</b> embalagem no mínimo 1 kg.	086859-0	KG	53	R\$3,52	R\$186,56
180	<b>MISTURA PARA BOLO,</b> sabor chocolate, peso líquido, com no mínimo 400 g, embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	143563-9	PCT	40	R\$4,22	R\$168,80
181	<b>MISTURA PREPARADA PARA BOL,</b> sabores diversos, peso líquido com no mínimo 400g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	197784-9	PCT	40	R\$5,21	R\$208,40
182	<b>ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO,</b> garrafa pet, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, no mínimo 900 ml	018086-6	GRR	53	R\$10,78	R\$571,34
183	<b>ÓLEO DE SOJA</b> refinado, garrafa pet no mínimo 900 ml.	053416-1	GRR	53	R\$8,13	R\$430,89
184	<b>ORÉGANO,</b> desidratado, embalagem plástica de 15 g, com validade e gramagem.	127448-1	PCT	53	R\$3,23	R\$171,19
185	<b>PÊSSEGO EM CALDA,</b> embalagem rígida em lata, peso líquido no mínimo 830 g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	018906-5	LAT	26	R\$9,32	R\$242,32
186	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA MOÍDA FINA,</b> saco c/ no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. Acondicionada sem embalagens plásticas, resistentes.	127461-9	PCT	40	R\$5,23	R\$209,20
187	<b>PIMENTA DO REINO, MOIDA,</b> pacote com no mínimo 100 gramas.	127453-8	UND	40	R\$4,84	R\$193,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

188	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> , pct c/ no mínimo 100 g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.	157632-1	PCT	26	R\$5,45	R\$141,70
189	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de no mínimo 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	PCT	13	R\$1,65	R\$21,45
190	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de no mínimo 125 gramas .	040504-3	LAT	40	R\$6,27	R\$250,80
191	<b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , embalagem plástica de, no mínimo, 400 g.	148208-4	PCT	13	R\$16,20	R\$210,60
192	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> , sabor uva, garrafa de vidro deno mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	043570-8	GRR	13	R\$6,62	R\$86,06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

193	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE MANGA,</b> sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	GRR	13	R\$5,98	R\$77,74
194	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO ABACAXI,</b> sem adição de açúcar, no mínimo 500ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	074680-0	GRR	13	R\$4,20	R\$54,60
195	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU,</b> sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043569-4	GRR	26	R\$4,17	R\$108,42
196	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE GOIABA,</b> sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	GRR	13	R\$4,44	R\$57,72
197	<b>TEMPERO COMPLETO,</b> embalagem com nomínimo 200 g.	106141-0	COP	13	R\$6,26	R\$81,38



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

198	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	148209-2	GRF	26	R\$2,25	R\$58,50
199	<b>VINAGRE DE MAÇA</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	GRF	13	R\$5,17	R\$67,21

**LOTE 04 –MARABÁ (LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M.E / E.P.P.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
200	<b>ABACAXI EM CALDAS</b> , embalagem rígida em lata, peso líquido no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	LAT	53	R\$9,03	R\$478,59
201	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo e rico em vitaminas, embalagens de no mínimo 400 g.	105612-3	PCT	132	R\$7,04	R\$929,28
202	<b>AÇÚCAR TRITURADO</b> , de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	PCT	396	R\$3,70	R\$1.465,20
203	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO, COM ASPARTAME</b> , frasco de no mínimo 100 ml cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima a data de entrega de 1 ano.	066585-1	FRC	26	R\$9,49	R\$246,74
204	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE</b> , frasco de no mínimo 75 ml cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade	188067-5	FRC	26	R\$10,00	R\$260



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	mínima data de entrega de 1 ano.					
205	<b>ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA</b> , embalagem tetra Pack de no mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	CX	264	R\$2,56	R\$675,84
206	<b>ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b> , adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	LAT	53	R\$32,01	R\$1.696,53
207	<b>AMACIANTE DE CARNE</b> , tempero preparado com papaína embalagem com no mínimo 1kg.	188068-3	PCT	13	R\$13,54	R\$176,02
208	<b>AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE</b> , lata peso líquido no mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	028187-5	LAT	26	R\$8,63	R\$224,38
209	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA</b> , caixa c/ no mínimo 200 g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	LAT	66	R\$3,75	R\$247,50
210	<b>AMIDO DE MILHO TRADICIONAL</b> , pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem caixa c/ no mínimo 200 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	010478-7	CX	66	R\$2,66	R\$175,56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

211	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO, FINO</b> , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/ no mínimo 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	KG	330	R\$3,95	R\$1.303,50
212	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> , tipo 1, pacote c/ no mínimo 1kg	018685-6	KG	132	R\$3,75	R\$495
213	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	201745-8	PCT	66	R\$4,42	R\$291,72
214	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> , cx no mínimo 200 g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	201745-8	CX	66	R\$4,47	R\$295,02
215	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade.	010973-8	GRR	13	R\$6,05	R\$78,65
216	<b>AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM</b> , acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	197409-2	GRR	198	R\$15,55	R\$3.078,90





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.					
217	<b>AZEITONA FATIADA EM CONSERVA</b> , c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	019251-1	VD	132	R\$9,14	R\$1.206,48
218	<b>BATATA EM FLOCOS</b> , desidratada, em embalagem plástica de no mínimo 180 g.	131663-0	SC	132	R\$11,76	R\$1.552,32
219	<b>BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA</b> , em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses	091003-1	PCT	132	R\$12,59	R\$1.661,88
220	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE</b> , <sup>pct</sup> individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	PCT	66	R\$5,13	R\$338,58
221	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	057586-0	PCT	66	R\$5,35	R\$353,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.					
222	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de duplaface contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	022615-7	PCT	66	R\$6,05	R\$399,30
223	<b>BISCOITO DOCE</b> , tipo leite extra, embalagens plásticas de no mínimo 400 g.	057580-1	PCT	66	R\$4,97	R\$328,02
224	<b>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE</b> , embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	PCT	66	R\$5,75	R\$379,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

225	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	052592-8	PCT	132	R\$4,99	R\$658,68
226	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER</b> , sabor chocolate, embalagem plásticas de aproximadamente 30 gramas.	156217-7	PCT	66	R\$0,87	R\$57,42
227	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL</b> , embalado a vácuo, c/ selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade, embalagem dupla em alumínio e papel cartão no mínimo 250 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	106201-8	PCT	264	R\$4,55	R\$1.201,20
228	<b>CALDO DE CARNE</b> , embalagem c/ 06 unidades de, no mínimo, 57 g.	071842-4	CX	26	R\$2,80	R\$72,80
229	<b>CALDO DE GALINHA</b> , embalagem c/ 06 unidades de, no mínimo, 57 g.	070991-3	CX	26	R\$2,60	R\$67,60
230	<b>CEREAL INFANTIL</b> , em pó, rico em 13 vitaminas e minerais, rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, zero sódio, sabor 2 cereais, embalagem com 1 no mínimo 80g.	187671-6	PCT	66	R\$7,68	R\$506,88
231	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> , embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 10 g cada.	104698-5	CX	26	R\$4,02	R\$104,52
232	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> , embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 10 g cada.	104699-3	CX	26	R\$2,92	R\$75,92
233	<b>CHÁ DE HORTELÃ</b> , embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 10 g cada.	104736-1	CX	26	R\$2,94	R\$76,44
234	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR</b> . Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g. Embalagem primária de no mínimo 50g.a	043568-6	PCT	40	R\$4,75	R\$190



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da datade entrega na unidade.					
235	<b>COLORÍFICO</b> , produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	012373-0	PCT	66	R\$1,30	R\$85,80
236	<b>COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL</b> , pct c/ no mínimo 100 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	PCT	13	R\$3,74	R\$48,62
237	<b>CREME DE LEITE</b> , (teor de matéria gorda mínima de 21% UHT esterilizado, acondicionados em latas de 3 no mínimo 00 g).	018072-6	LAT	132	R\$5,92	R\$781,44
238	<b>CREME DE SOJA</b> , tratamento UHT, sabor suave, embalagem tetra Pack c no mínimo 200g de peso líquido, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número do registro do ministério da agriculturasif/dipoa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega da unidade.	156223-1	CX	66	R\$5,97	R\$394,02
239	<b>DOCE DE LEITE</b> , em pasta, embalagem plástica de no mínimo 400g.	053401-3	POTE	66	R\$8,34	R\$550,44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

240	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalagem c/170g no mínimo de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	131983-3	CX	66	R\$2,17	R\$143,22
241	<b>ERVILHA VERDE SECA</b> , desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	030183-3	PCT	66	R\$4,39	R\$289,74
242	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado com no mínimo 2% de carboidrato e 5% de sódio, por porção, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 190 g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Sem açúcar.	018082-3	COPO	79	R\$2,90	R\$229,10
243	<b>FARINHA DE ARROZ</b> , pré-cozida, adicionada de vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400 g	099007-8	LAT	66	R\$4,68	R\$308,88
244	<b>FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS</b> , c/ cevada, aveia, trigo, açúcar, adicionada de vitaminas e minerais, aplicação em mingau, no mínimo 400 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	LAT	66	R\$10,69	R\$705,54
245	<b>FARINHA DE LINHAÇA DOURADA</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	PCT	66	R\$12,82	R\$846,12
246	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> , pacote contendo no mínimo 500 g (flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico -vitamina b9, sem glúten)	120729-6	PCT	66	R\$4,10	R\$270,60
247	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	PCT	66	R\$4,51	R\$297,66
248	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> , enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	UM	66	R\$4,08	R\$269,28



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

249	<b>FARINHA DE MANDIOCA GROSSA.</b> Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser “baguda”, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	161700-1	KG	66	R\$5,75	R\$379,50
250	<b>FARINHA DE TAPIOCA.</b> Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 kg. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	125479-0	PC	53	R\$13,11	R\$694,83
251	<b>FARINHA LÁCTEA</b> enriquecida com trigo, ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contém glúten. Embalagem de no mínimo 400 g. Valor nutricional em 35g : 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	096869-2	CX	40	R\$12,81	R\$512,40
252	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg).	103482-0	KG	132	R\$7,36	R\$971,52
253	<b>FEIJÃO DA COLÔNIA</b> , (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg). tipo 1, em embalagem plástica de 1 kg.	172324-3	PCT	26	R\$11,79	R\$306,54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

254	<b>FEIJÃO MANTEIGUINHA TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies e variedades . Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	131674-5	PCT	66	R\$10,41	R\$687,06
255	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	PCT	66	R\$6,54	R\$431,64
256	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	PCT	66	R\$7,77	R\$512,82
257	<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO</b> , sachê de no mínimo 15 g.	182979-3	SCH	40	R\$2,00	R\$80
258	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem no mínimo 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	104426-5	PT	40	R\$3,13	R\$125,20
259	<b>FOLHA DE LOURO</b> , pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	033272-0	PCT	40	R\$2,58	R\$103,20
260	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor cereja, embalagem c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de cereja, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018937-5	PCT	26	R\$2,03	R\$52,78



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

261	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor framboesa, cx c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de framboesa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018938-3	PCT	26	R\$2,00	R\$52
262	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor uva cx c no mínimo / 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de uva, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15 g gelatina preparada: 9g de carboidrato, 1g de proteína, og de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	022304-2	CX	26	R\$2,00	R\$52
263	<b>GELÉIA DE MOCOTÓ</b> , sabor tradicional, embalagem com no mínimo 190 g. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data de recebimento na unidade de 12 meses.	018075-0	UND	53	R\$5,49	R\$290,97
264	<b>GOIABADA EM MASSA</b> , tipo corte. Pote plástico c/ no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto a tenderas especificações técnicas da nta 28/78. O produto deveser apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	POTE	158	R\$5,56	R\$878,48
265	<b>GRÃO DE BICO</b> constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	PCT	66	R\$9,15	R\$603,90
266	<b>KETCHUP</b> , molho agridoce a base de tomate, embalagem com, aproximadamente no mínimo, 200g	083821-7	CX	13	R\$4,85	R\$63,05





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

267	<b>LEITE CONDENSADO</b> , no mínimo <b>395 g</b> . Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	CX	132	R\$5,20	R\$686,40
268	<b>LEITE DE COCO</b> no mínimo <b>200 ML</b> . Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	GRF	53	R\$3,10	R\$164,30
269	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , instantâneo, enriquecido c/vit. A, d, e cálcio, PCT c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro no ministério da agricultura.	017750-4	PCT	330	R\$11,14	R\$3.676,20
270	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , com no mínimo 26% de gordura (lipídios), acrescido de vitamina a , d e ferro, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com no mínimo 200 g de peso líquido.	157108-7	PCT	660	R\$5,51	R\$3.636,60
271	<b>LENTILHA DESIDRATADA</b> , classe graúda, tipo 1, pct com no mínimo 500g. Data de validade mínima de 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	032976-2	PCT	53	R\$5,99	R\$317,47
272	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/SEMOLINA</b> , tipo parafuso, no mínimo 500 g.	047496-7	PCT	264	R\$3,96	R\$1.045,44
273	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/ SEMOLINA</b> , tipo espaguete, no mínimo 500 g. Validade	131986-8	PCT	264	R\$4,22	R\$1.114,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias					
274	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	SCH	132	R\$4,27	R\$563,64
275	<b>MANJERICÃO</b> , desidratado, embalagem de no mínimo 7 g.	138501-1	PCT	66	R\$2,15	R\$141,90
276	<b>MANTEIGA COM SAL</b> (Com o máximo 50mg de sódio por porção de 10g de manteiga), de 1ª qualidade, refrigerada, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada.	149913-0	PT	66	R\$20,65	R\$1.362,9
277	<b>MARGARINA LIGHT</b> , com sal, com 38% lipídios e embalagem de no mínimo 500g.	018090-4	PT	40	R\$6,74	R\$269,60
278	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , (composto de 60% de lipídios e leite, aproximadamente, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) com no mínimo 500g.	162976-0	PT	66	R\$7,18	R\$473,88
279	<b>MASSA PARA LASANHA</b> , embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	PCT	13	R\$5,77	R\$75,01
280	<b>MILHO BRANCO</b> , (canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem no mínimo 500g )	059362-1	PCT	26	R\$5,64	R\$146,64
281	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA, 200g</b> . Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	LATA	26	R\$2,62	R\$68,12
282	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalagem no mínimo 1kg.	086859-0	KG	66	R\$3,52	R\$232,32
283	<b>MISTURA PARA BOLO</b> , sabor chocolate, peso líquido, com no mínimo 400 g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	182980-7	CX	79	R\$4,22	R\$333,38
284	<b>MISTURA PREPARADA PARA BOLO COM LEITE</b> , sabor baunilha, peso líquido c/ no mínimo 400 g, embalagem c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	CX	79	R\$4,29	R\$338,91
285	<b>MISTURA PREPARADA PARA BOLO COM LEITE</b> , sabor laranja, peso líquido c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo	143561-2	CX	79	R\$6,54	R\$516,66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.					
286	<b>MOLHO À BASE DE TOMATE</b> , sabor tradicional, embalagem no mínimo 500g	070988-3	UM	66	R\$6,61	R\$436,26
287	<b>NUTRIENTE EM PO</b> , tipo creme de arroz, embalagem em caixas no mínimo 200g.	109686-9	FRC	132	R\$4,18	R\$551,76
288	<b>ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO</b> , garrafa pet, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, no mínimo 900 ml	018086-6	GRF	66	R\$10,78	R\$711,48
289	<b>OLEO DE SOJA</b> refinado, garrafa pet contendo no mínimo 900 ml.	053416-1	GRF	40	R\$8,13	R\$325,20
290	<b>ORÉGANO</b> , desidratado, embalagem plástica de no mínimo 15 g, com validade e gramagem.	029500-0	PCT	40	R\$3,23	R\$129,20
291	<b>PÊSEGO EM CALDA</b> , embalagem rígida em lata, peso líquido 830 g e drenado no mínimo 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	018906-5	LAT	26	R\$9,32	R\$242,32
292	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA MOÍDA FINA</b> , saco c/ no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. Acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes.	127461-9	PCT	53	R\$5,23	R\$277,19
293	<b>PIMENTA DO REINO, MOIDA</b> , pacote com no mínimo 100 gramas.	127453-8	UM	40	R\$4,84	R\$193,60
294	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> , pct c/ no mínimo 100 g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Numero de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a	157632-1	PCT	66	R\$5,45	R\$359,70



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	partir da data de entrega unidade.					
295	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de no mínimo 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	KG	13	R\$1,65	R\$21,45
296	<b>SEMENTE DE LINHAÇA</b> , embalagem plástica de, no mínimo, 400g.	148208-4	PCT	26	R\$16,20	R\$421,20
297	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> , sabor uva, garrafa de vidro de no mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	043570-8	GRF	53	R\$6,62	R\$350,86
298	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE ABACAXI</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	074680-0	CX	66	R\$4,20	R\$277,20
299	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações	043569-4	GRF	66	R\$4,17	R\$275,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.					
300	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE GOIABA</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	GRF	66	R\$4,44	R\$293,04
301	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> , sabor manga, garrafa de vidro de no mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	148389-7	GRF	53	R\$5,98	R\$316,94
302	<b>SUCO NATURAL</b> , sabor maçã, com açúcar, sem conservantes, c/ no mínimo 200 ml.	104266-1	GRF	53	R\$2,69	R\$142,57
303	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> , vitaminado em pó, a base de soja, embalagem em lata de no mínimo 450 g acondicionadas em caixas de papelão.	188180-9	LT	13	R\$105,87	R\$1.376,31
304	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> , energético, sabor morango embalagem em lata de no mínimo 400 g acondicionadas em caixas de papelão.	133061-6	LT	13	R\$69,50	R\$903,50
305	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , embalagem com no mínimo 200 g.	106141-0	COP	66	R\$6,26	R\$413,16
306	<b>VINAGRE BRANCO</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	148210-6	GRF	26	R\$4,22	R\$109,72
307	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	148209-2	GRF	26	R\$2,25	R\$58,50
308	<b>VINAGRE DE MAÇA</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	GRF	26	R\$5,17	R\$134,42
309	<b>VINAGRE DE LIMÃO</b> fermentado de vinho com acidez mínima de 4% , embalagem no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a	206708-0	GRF	26	R\$4,53	R\$117,78



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

contar da data de entrega do produto na unidade.					
--	--	--	--	--	--

**LOTE 5 –SANTARÉM (LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE M.E / E.P.P.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
310	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo e rico em vitaminas, embalagens de no mínimo 400 g.	10561 2-3	PCT	40	R\$7,04	R\$281,6
311	<b>AÇÚCAR TRITURADO</b> , de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	12561 7-3	PCT	132	R\$3,70	R\$488,4
312	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO, FINO</b> , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	00503 8-5	KG	158	R\$3,95	R\$624,1
313	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	02261 5-7	PCT	53	R\$6,05	R\$320,65
314	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e	05259 2-8	PCT	53	R\$4,99	R\$264,47



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.					
315	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL</b> , embalado a vácuo, c/ selo de pureza da ABIC , de 1ª qualidade, embalagem dupla em alumínio e papel cartão no mínimo 250 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	10620 1-8	PCT	158	R\$4,55	R\$718,9
316	<b>CEREAL INFANTIL</b> , em pó, rico em 13 vitaminas e minerais, rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, zero sódio, sabor 2 cereais , embalagem com no mínimo 180g.	18767 1-6	PCT	106	R\$7,68	R\$814,08
317	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR</b> . Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	04356 8-6	PCT	79	R\$4,75	R\$375,25
318	<b>CREME DE LEITE</b> , (teor de matéria gorda mínima de 21% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	01807 2-6	LAT	79	R\$5,92	R\$467,68
319	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> , embalagem c/ no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	13198 3-3	CX	53	R\$2,17	R\$115,01
320	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado com no mínimo 2% de carboidrato e 5% de sódio, por porção, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 190 g de peso líquido, data de validade de no mínima	01808 2-3	COPO	40	R\$2,90	R\$116



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Sem açúcar.					
321	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> , pacote com no mínimo 500g (com flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico, vitamina B9, sem glúten)		KG	106	R\$4,10	R\$434,6
322	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	02655 9-4	KG	13	R\$4,51	R\$58,63
323	<b>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> , enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	09817 8-8	UND	13	R\$4,08	R\$53,04
324	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg).	10348 2-0	KG	106	R\$7,36	R\$780,16
325	<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO</b> , sachê de até no mínimo 15 g.	18297 9-3	SCH	40	R\$2,00	R\$80
326	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem no mínimo 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	10442 6-5	PT	40	R\$3,13	R\$125,2
327	<b>KETCHUP</b> , molho agridoce a base de tomate, embalagem com, aproximadamente, no mínimo 200g	08382 1-7	CX	13	R\$4,85	R\$63,05
328	<b>LEITE CONDENSADO</b> , contendo no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	05363 1-8	CX	79	R\$5,20	R\$410,8
329	<b>LEITE DE COCO</b> no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na	010976- 2	CX	53	R\$3,10	R\$164,3





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	unidade.					
330	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , com no mínimo 26% de gordura (lipídios), acrescido de vitamina a , d e ferro, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com no mínimo 200 g de peso liquido.	157108-7	PCT	264	R\$5,51	R\$1.454,64
331	<b>MACARRÃO C/ SÊMOLA/ SEMOLINA</b> , tipo espaguete, no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. .	047496-7	PCT	132	R\$4,22	R\$557,04
332	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> , embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	SCH	13	R\$4,27	R\$55,51
333	<b>MANTEIGA COM SAL</b> (Com o máximo 50mg de sódio por porção de 10g de manteiga), de 1ª qualidade, refrigerada, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada.	149913-0	PT	53	R\$20,65	R\$1.094,45
334	<b>MASSA PARA SOPA</b> , tipo ave Maria, embalagem c/ no mínimo 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	117642-0	PCT	106	R\$4,35	R\$461,1
335	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , (composto de 80% de lipídios e leite, aproximadamente, podendo conter vitamina e outras substâncias	005059-8	POTE	53	R\$7,18	R\$380,54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

	permitidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) com no mínimo 500g.					
336	<b>MILHO BRANCO</b> , (canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem no mínimo 500g )	059362-1	PCT	26	R\$5,64	R\$146,64
337	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> . 200g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	LAT	53	R\$2,62	R\$138,86
338	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , embalagem no mínimo 1kg.	086859-0	KG	26	R\$3,52	R\$91,52
339	<b>MULTICEREAL</b> , para crianças de até 2 anos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina, com no mínimo 400g	092166-1	PC	106	R\$9,61	R\$1.018,66
340	<b>OLEO DE SOJA</b> , refinado, garrafa pet no mínimo 900g	053416-1	GRF	53	R\$8,13	R\$430,89
341	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de no mínimo 1kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	KG	13	R\$1,65	R\$21,45
342	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS</b> , sabor uva, garrafa de vidro de no mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	043570-8	GRF	53	R\$6,62	R\$350,86
343	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE ABACAXI</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	074680-0	CX	53	R\$4,20	R\$222,6



GOVERNO DO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

344	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	04356 9-4	CX	53	R\$4,17	R\$221,01
345	<b>SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE GOIABA</b> , sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	04357 1-6	CX	66	R\$4,44	R\$293,04
346	<b>SUCO CONCENTRADO DE MANGA</b> , garrafa de vidro de no mínimo 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração	14838 9-7	GRF	53	R\$5,98	R\$316,94
347	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , embalagem com no mínimo 200 g.	10614 1-0	COPO	40	R\$6,26	R\$250,40

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA**

<b>Nº</b>	<b>UnidadesSEASTER</b>	<b>Endereço</b>	<b>Referênciaparalocalização</b>
01	UAPI Lar da Providência	Alameda: Samuca Levi, nº 25 – Bairro: Souza, Belém -Pará	Em frente ao Colégio Acrópole
02	UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	Conjunto Promorar –Av.Norte, s/nº – Bairro: Val de Cans, Belém-Pará	Unidade Básica de Saúde de Val de Cans
03	Abrigo Estadual de Mulheres –Belém	Rua: Magno de Araújo, nº 190Bairro:Telegráfo, Belém-Pará	Perímetro: entre Pedro Alvares Cabral e Rua do Una
04	Abrigo Estadual de Mulheres –Altamira	Travessa Florianópolis, 1226 – Bairro: Uiarapuru, Altamira-Pará	*
05	Abrigo Estadual de Mulheres – Marabá	Folha 10, quadra 15, lote 12 – Bairro:nova Marabá, Marabá-Pará	*
06	Abrigo Estadual de Mulheres –Santarém	Avenida Galdino Veloso, nº 88 – Bairro: Centro, Santarém-Pará	*

**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2021 -SEASTER**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA-SEASTER E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXX**, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, residente e domiciliada na rua **XXXXXXXXXXXX**, nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXX**, inscrita sob CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX** e com Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, do CPF/MF nº **XXXXXXXXXX** e, **XXXXXXXXXXXX** residente e domiciliado (a) à **XXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº ...../20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

1.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, à Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, da legislação correlata e demais exigências previstas no edital de licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**, conforme, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº **XXX/2022 - SEASTER**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

3.1. Integram o presente Contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do pregão eletrônico nº **xx/2022 - SEASTER**, em especial o edital, seus anexos e a proposta da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:**



--	--	--	--

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.;
  - 6.1.6. Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE;
  - 6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto da entrega do objeto do Termo de Referência.
  - 6.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, promovendo as readequações necessárias, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 7.1 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios é semanal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo nos endereços referenciados no Anexo III.
- 7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade de (dias), ou do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3 Os alimentos serão recebidos semanalmente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



GOVERNO DO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

7.4 Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os alimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas, (01) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.8. A CONTRATANTE fica reservado o direito de recusar de pronto o objeto que, flagrantemente, não esteja em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. O fornecimento abrangerá também os itens abaixo relacionados, e a responsabilidade do fornecedor se estenderá até o momento da entrega:

- a) Embalagem de proteção para embarque;
- b) Descarga no local especificado para entrega;
- c) Armazenamento no local da entrega;
- d) Inspeção final para verificação de danos de manuseio e transporte;
- e) Identificação (nome, data de validade e fabricação) visível.

7.11. O frete será CIF

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do **Banco do Estado do Pará** indicado pela Contratada.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXX  
Funcional Programática: XXXXXXXXXXXX  
Natureza da Despesa: XXXXXX  
Fontes: XXXXXXXXXXXX  
Ação Detalhada: XXXXXXXXXXXX

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **xx/xx/xxxx** e término em **xx/xx/xxxx**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:





GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE:**

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.5. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições técnicas específicas, devidamente designado por portaria, em cumprimento ao disposto na seção IV, artigo 67 da Lei 8.666.

15.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias.

15.7. A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

15.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.9. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados neste instrumento, sendo reprovados quaisquer serviços executados em desacordo com as condições pactuadas.

15.10. Estando as entregas em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização do Contrato e enviados ao setor financeiro da Contratante para pagamento.

15.10.1. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis e deverá responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.



GOVERNO DO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

15.11. O Fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no edital, anexos, instrumento contratual e legislação aplicável.

15.12. O Fiscal do Contrato poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que vier a provocar a quebra de confiança ou embaraçar a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que foram atribuídas.

15.13. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá que obedecer as disposições contidas no Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 que, dentre outras atribuições terá que:

15.13.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e na lei;

15.13.2. Conferir se a execução do objeto está de acordo com as especificações exigidas;

15.13.3. Rejeitar no todo ou em parte a execução do objeto, se considerada em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada e no Termo de Referência do presente Edital;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº.8.666/93.

- a) A rescisão do contrato poderá ser:
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- d) Judicial, nos termos da legislação.

16.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3 Será também rescindido no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



GOVERNO DO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 17.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Contrato;

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5, poderão ser aplicados à contratada juntamente com as de multa moratória, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020. Igaranti

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de202x.



GOVERNO DO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA-  
SEASTER**

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

DOEn° :.....

Data:.....